



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 104

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			23
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Estado de Governo	3	11	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3	13	
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....			23
Secretaria de Estado de Cultura	3	13	23
Secretaria de Estado de Educação.....	3	14	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	14	25
Secretaria de Estado de Obras.....		16	27
Secretaria de Estado de Saúde	5	18	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		18	28
Secretaria de Estado de Trabalho.....		19	
Secretaria de Estado de Transportes	5	19	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	5	20	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	7	20	29
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	7	21	30
Secretaria de Estado de Esporte.....	8		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		22	
Secretaria de Estado da Criança.....	8	22	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		22	30
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.944, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Aprova a inclusão de nota no Memorial Descritivo MDE 040/07 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, da Região Administrativa de Brasília – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o subitem 18.3 do item 18 – Disposições Gerais das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 020/09, e o que consta do Processo Administrativo nº 141.000.828/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nota na folha ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 040/07, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa de Brasília – RA I, com a seguinte redação:

“Nota:

Fica substituída a cota de soleira definida neste Memorial Descritivo para os Lotes C, D e E do Comércio Local CLNW 10/11, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, que passa a ser o ponto médio do terreno localizado entre as vias que formam o binário do CLNW.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.945, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 4.512, de 18 de outubro de 2010, que “obriga as entidades financeiras e os estabelecimentos comerciais a fornecerem, quando solicitados, e por escrito, informações cadastrais que por ventura motivarem a negativa de crédito por parte destes estabelecimentos”. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Caberá ao Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON/DF aplicar a multa prevista no art.2º e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 4.512, de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º Será adotado o procedimento previsto no Código de Proteção de Defesa do Consumidor na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, para o processamento das autuações decorrentes do descumprimento da Lei nº 4.512, de 18 de outubro de 2010, exceto no que tange à fixação do valor das multas a serem aplicadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.946 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “d”, da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 040.000.871/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2011

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 013545 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	300	1.000.000	1.000.000
2011AC00128					TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 32.947, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (330ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista os Convênios ICMS 90/10, 96/10, 100/10 e 112/10, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue: I – os itens 37, 103, e 123 do Caderno I passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
Caderno I
Isenções
(Relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
37	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social certificadas nos termos da legislação. (NR).	ICMS 90/10	a partir de 01/09/10
37.1	O disposto no caput deste item não se aplica às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, relativamente às importações vinculadas a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.		
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 90/10, de 09/07/2010, que altera o Convênio ICMS 104/89, foi publicado no DOU de 13/07/2010 e foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 08/10, publicado no DOU de 30/07/2010. (AC).		
103	160 – 9021.39.30 Enxerto arterial tubular inorgânico (NR)	ICMS 96/10	a partir de 01/09/10
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 96/10, de 09/07/2010, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 13/07/2010 e foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 08/10, publicado no DOU de 30/07/2010. (AC).		
123	XIII – Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado (a PCC) – NCM/SH 3002.10.39. (AC).	ICMS 100/10	a partir de 01/09/10
	NOTA 19 – O Convênio ICMS 100/10, de 09/07/2010, que altera o Convênio ICMS 140/01, foi publicado no DOU de 13/07/2010 e foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 08/10, publicado no DOU de 30/07/2010. (AC).		

II – os itens 4 e 5 do Caderno II passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
Caderno II
Redução de Base de Cálculo
(Relação a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
4	73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas internas e	ICMS 112/10	a partir de 01/09/10

	interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com redação atualizada até o Convênio ICMS 112, de 9 de julho de 2010. (NR)		
	NOTA 14 - O Convênio ICMS 112/10, de 09/07/2010, que altera o Anexo I do Convênio ICMS 89/09, foi publicado no DOU de 13/07/2010 e foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 8/10, publicado no DOU de 30/07/2010. (AC).		
5	32,94% (trinta e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) nas operações internas e nas saídas interestaduais para consumidor ou usuário final, não contribuinte do imposto; e, 58,34% (cinquenta e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas, nos números de ordem relacionados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com redação atualizada até o Convênio ICMS 112/10, de 9 de julho de 2010. (NR)	ICMS 112/10	a partir de 01/09/10
	NOTA 17 - O Convênio ICMS 112/10, de 09/07/2010, que altera o Anexo I do Convênio ICMS 89/09, foi publicado no DOU de 13/07/2010 e foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 8/10, publicado no DOU de 30/07/2010. (AC).		

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.948, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Altera a estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS ad – Rodoviária, na Estrutura Administrativa da Gerência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica definida a finalidade do CAPS ad – Rodoviária, na forma disposta a seguir:
I - Executar atividades de atendimento:

1. Biopsicossocial aos usuários de substâncias psicoativas, de 18 anos acima, por uma equipe multiprofissional com funcionamento interdisciplinar em uma perspectiva Sistêmico-Complexa, e atendimento Biopsicossocial à família desses usuários, por meio dos seguintes programas: a) Programa de Consultório de Rua ‘Rua da Vida’; b) Programa de Redução de Danos; c) Atendimento por equipes multiprofissionais com funcionamento interdisciplinar feito por profissionais do CAPS ad - Rodoviária; d) Oficinas terapêuticas; e) Outros de acordo com o planejamento estratégico da Unidade.

2. Psiquiátrico e Psicológico aos usuários que participam dos programas do CAPS ad – Rodoviária, de forma individual e/ou em grupo;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

3. Clínica Médica e principais patologias características dessa clientela que participam dos programas do CAPS ad - Rodoviária.

II - Realizar treinamento em serviço, articulado com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, voltado a:

1. Especialização em Atenção Integral ao usuário de álcool, crack e outras drogas;
2. Residência Médica em Dependências Químicas para médicos cursando a Residência Médica em Psiquiatria;
3. Participação no Programa de Residência Médica em Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência;
4. Participação no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
5. Estágio supervisionado para graduandos em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem; Terapia Ocupacional, Medicina e outras categorias de Saúde;
6. Capacitação de profissionais da SES/DF.

III - Realizar Pesquisas Clínicas e Epidemiológicas na Atenção Biopsicossocial nas áreas de Uso de Drogas e suas interfaces com os Transtornos Neurológicos e Mentais, Transtornos Endócrinos e Biopsicossociais e outros pertinentes.

IV - Promover a integração com as redes de Atenção Básica e Saúde Mental, mediante as seguintes atividades:

1. Conhecer e interagir com as equipes de Atenção Básica e Saúde Mental de seu território;
2. Estabelecer iniciativas conjuntas de levantamento de dados relevantes sobre os principais problemas e necessidades da assistência a pacientes que fazem uso prejudicial de álcool, crack e outras drogas;
3. Realizar apoio matricial às equipes da Atenção Básica e Saúde Mental;
4. Realizar atividades de educação permanente em cooperação com as equipes da Atenção Básica e Saúde Mental;
5. Planejar e desenvolver atividades de prevenção ao uso prejudicial de álcool, crack e outras drogas;
6. Outras atividades que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica Determinado que sejam atendidos no CAPS ad – Rodoviária, usuários acompanhados ou não de suas famílias e/ou responsáveis, a não ser em casos especiais definidos por sua equipe.

Art. 4º Fica Determinado que o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do atendimento do CAPS ad - Rodoviária sejam realizados pela SAS, por meio da GESAM.

Art. 5º Fica Definido que a Subsecretaria de Atenção à Saúde – SAS, juntamente com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde - SUGEPS, sejam responsáveis pela operacionalização de remanejamento e lotação efetiva dos servidores que prestarão serviços ao CAPS ad - Rodoviária incluindo o pessoal de apoio administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelos Decretos nºs 23.536, de 14 de janeiro de 2003; 28.076, de 28 de junho de 2007; 28.462, de 21 de novembro de 2007; 29.867, de 12 de novembro de 2008 e 31.721, de 25 de maio de 2010; e, considerando a realização da Comissão Geral na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 19/04/2011, na qual se discutiram os problemas das feiras públicas do Distrito Federal; considerando a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº 29.311/2008 – que regulamentava as feiras no âmbito do Distrito Federal – pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território (processo 2010 00 2 002051-6); considerando, por fim, a necessidade de elaboração de legislação única para disciplinar o funcionamento das feiras livres, permanentes e shopping feiras do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Seminário para discussão de um anteprojeto de lei para regularização das feiras livres, permanentes e shopping feiras, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O evento ocorrerá no Auditório do Museu da República do Distrito Federal, no dia 20 de junho de 2011, com abertura às 10h.

§ 1º Os interessados poderão encaminhar sugestões para a elaboração do anteprojeto de lei às Diretorias de Unidades de Serviços Públicos da respectiva Região Administrativa, até o dia 13/06/2011.

§ 2º As Administrações Regionais deverão entregar as sugestões recebidas à Coordenadoria das Cidades até o dia 15/06/2011.

Art. 3º Poderão participar do evento 10 (dez) representantes dos feirantes de cada feira e autoridades interessadas na discussão.

Art. 4º Deverá a Unidade de Serviços Públicos da Coordenadoria das Cidades expedir ofícios às Administrações Regionais, solicitando que as respectivas Diretorias de Unidades de Serviços Públicos providenciem o credenciamento dos participantes do Seminário, cuja participação se dará pelos vários segmentos da feira.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Cidades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO Nº 310-GAB/2011-SEAPA-DF.

Brasília, 27 de maio de 2011.

Processo: 070.000.200/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF. Assunto: Encaminha Relatório Final sobre trabalhos inerentes à Distribuição de Sementes e Insumos Agrícolas. Com fundamento na delegação de competência outorgada nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, ACOELHO o exposto no RELATÓRIO FINAL, de 18 de abril de 2011, da Comissão Permanente de Sindicância, peça acostada às fls. 164/187 deste autuado, referente ao Feito instaurado nos termos e para os fins objeto da Ordem de Serviço nº 001-SEAPA-DF, de 22 de fevereiro de 2011, republicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2011, páginas 4/5. Publique-se e retorne os autos à Comissão Permanente de Sindicância, com a finalidade expressa no item 37 do Relatório Final.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

I - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura

PARA: UO 44101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

UG 440101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.2007.4543	33.90.39	100	500.000,00
13.392.1300.2007.4537	33.90.39	100	200.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com eventos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ALÍRIO NETO

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº37/2011, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Z. C. L Comércio, Promoções e Produções Ltda., de acordo com os termos constantes do processo 150.001.738/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar a SME – SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2011, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa COMPANHIA LÁBIOS DA LUA, de acordo com os termos constantes do processo 150.001739/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado

pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 49/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001633/2010, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar o Colégio Kadima para oferta de educação de jovens e adultos, com adoção da modalidade a distância, situado no Núcleo Rural Vagem da Benção, Chácara 4, 5 e 6, Bloco B, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Líder – Cursos e Propaganda Ltda., com sede no mesmo endereço, a partir da data de homologação deste parecer.

Art. 2º Recomendar que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do presente parecer, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tome as medidas pertinentes ao encerramento das atividades da instituição educacional.

Art. 3º Encaminhar o inteiro teor do citado parecer ao interessado, à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000064/2010, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento da Escola e Brinquedoteca Incluir, situada à QNN 21, Conjunto O, Casa 35, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola e Brinquedoteca Incluir LTDA., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Encaminhar o inteiro teor do citado parecer ao interessado, à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 67/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.006901/2007, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a conclusão do Parecer nº 280/2010-CEDF, que indefere o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de curso na modalidade de educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental – anos finais e ao ensino médio a distância do Centro Integrado Excelsus, mantido pelo Centro de Ensino Supletivo Expansão Nossa Senhora de Fátima Ltda., ambos situados no SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 1, Edifício Assis Chateaubriand, salas 602, 604, 605, 607, 609 e 611, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Enviar cópia do citado parecer ao Conselho Especial (Justiça de 2ª instância), situado no Térreo do Palácio da Justiça, para entranhamento do mesmo no processo no 2011 2 000857-9, cujo impetrante é o CESE-Centro de Ensino Supletivo Expansão Nossa Senhora de Fátima Ltda., mantenedora do Centro Integrado Excelsus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 81/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000312/2011, RESOLVE:

Art. 1º Atender à solicitação da Escola Paroquial Santo Antônio, situada no SGAS 911, Módulo B, Brasília – Distrito Federal, nos termos do citado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 84/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000989/2008, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 26 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Núcleo de Educação Infantil – Jardins, situado no Condomínio Quintas do Sol, Quadra 2, Lote 41, Jardim Botânico – Distrito Federal, mantido pelo Núcleo de Educação Infantil – Jardins – Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil – creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional por iniciar suas atividades educacionais sem o devido amparo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000470/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, no período de 3 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Jardim de Infância Tindolelê Maternal e Alfabetização, mantido por Aldérica Advanildes Saldanha de Andrade, ambos situados na AR 9, Conjunto 2, Lote 25, Setor Oeste, Sobradinho – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 4º Recomendar que a instituição educacional esteja atenta aos prazos legais para solicitação do seu recredenciamento das normas legais do Sistema de Ensino do Distrito Federal, em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000377/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 3 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2015, a Creche João Paulo II, situada na Praça do Bosque, Lote 4, Creche 4, Candangolândia – Distrito Federal, e a Creche Irmã Celeste, situada na QS 6, Conjunto 430, Bloco A, Lote 1, Taguatinga – Distrito Federal, ambas mantidas pelo Instituto Nair Valadares – INAV, com sede na QN 8 A, Conjunto 5, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica para as Creches mantidas pelo Instituto Nair Valadares – INAV, citadas no parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 91/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000935/2009, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 3 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2015, a Escola Anjo Gabriel, situada na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II – Distrito Federal, mantida pelo CEIAG – Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche para crianças de dois e três anos de idade e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano.

Art. 4º APROVAR a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular dos anos iniciais do ensino fundamental, que constitui anexo do citado parecer.

Art. 5º Determinar que a instituição educacional providencie a retificação da Licença de Funcionamento para que conste o endereço das instalações ocupadas pela Escola.

Art. 6º Alertar a instituição educacional quanto ao cumprimento da legislação referente à idade para matrícula na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela Escola Anjo Gabriel, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 2 de maio de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

RETIFICAÇÃO

Nos despachos da Secretária, de 4/2/2011, publicados no DODF nº 35, de 18/2/2011, página 5, referente ao Processo nº 410.001992/2010, ONDE SE LÊ: “... concluídos em 2009...”, LEIA-SE: “...concluídos em 2000...”.

Na Portaria nº 39, de 18 de maio de 2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 460.000778/2009, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2011, página 3, ONDE SE LÊ: "...Parecer nº 49/2011...", LEIA-SE: "...Parecer nº 50/2011...".

Na Portaria nº 9, de 4 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, página 4, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional 02 do Gama...", LEIA-SE: "...Centro Educacional 08 do Gama...".

Na Portaria nº 10, de 4 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, página 4, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional 13 de Ceilândia...", LEIA-SE: "...Centro Educacional 14 de Ceilândia...".

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de maio de 2011.

REG nº 012643/2011 e Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Torna Pública a Liberação de Recursos do programa do FNDE, à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR (R\$1,00)	DATA
REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICIPIOS	14.348.027,49	18/05/2011

ROGÉRIO AMADO BARZELLAY

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 26 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6.º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para o processo 080.006670/2009 constante da Ordem de Serviço nº 97, de 09 de agosto de 2010, do DODF nº 155 de 12 de agosto de 2010, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE MAIO DE 2011

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6.º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o julgamento acostado à folha 324 do processo nº 080.006670/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6.º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 328 de 19 de maio de 2011, do DODF nº 99 de 25 de maio de 2011, página 5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Credencia Técnico da Empresa LED Laboratorio Eletronico Digital Ltda. para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 047.000.093/2000, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa LED Laboratorio Eletrônico Digital Ltda. estabelecida no QNJ 2 Lote 1 Loja 2 - Taguatinga – Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: JORGE HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, CPF 331.761.081.68, RG 1.355.312/SSP-GO. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF MACH1, TDF 003/10; ECF-IF MACH2, TDF 004/10; ECF-IF MACH3, TDF 005/10.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 78, de 18 de maio de 2011, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2011, páginas 15 e 16, que cria o Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad – Rodoviária como Serviço da Rede de Saúde Mental no âmbito do SUS-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 52, página 07, de 17 de março de 2011, Processo 113.005465/2010, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.003.494/1999; Interessado: Investcar Veículos Ltda - EPP; Decisão Nº 564. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1137/2000, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 8, Conjunto 2, Quadra 15, SCIA – Guará/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, em face do cancelamento da pré-indicação de área, por meio do Edital nº 457, de 10 de maio de 2006.

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.002.576/1999; Interessado: Luiz Jesus Araújo - ME; Decisão Nº 565. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1554/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 16, Conjunto F, Quadra 4, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF, por descumprimento de cláusulas pactuadas, em face do cancelamento da pré-indicação por meio da Resolução nº 115/2010-COPEP/DF, de 27 de maio de 2010.

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.000.426/2000; Interessado: Classer Engenharia Ltda.; Decisão Nº 566. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1215/2007, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 7, Conjunto 14, Quadra 08, SCIA - Guará/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Edital nº 459, de 23 de setembro de 2009, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 27/9/2006.

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.000.162/1995; Interessado: Djalma Tereza da Silva - ME; Decisão Nº 567. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 237/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 75, Rua 24, Pólo de Modas - Guará/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 279/2010-COPEP/DF, de 27 de maio de 2010, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 28/1/200.

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.002.210/1999; Interessado: Vitória Comércio e Representações Ltda. - ME; Decisão Nº 568. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1403/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 13, Conjunto 3, Quadra 600, ADE - Recanto das Emas/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 171/2010 - COPEP/DF, de 31 de março de 2010, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 22/10/2006.

SESSÃO: 2707ª; Realizada em: 19 de maio de 2011; Relator Diretor: José Raimundo Santos Lima; Processo: 160.001.161/1999; Interessado: Mania Lanchonete e Restaurante Ltda. - ME; Decisão Nº 569. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 407/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 15, Rua 10, Pólo de Modas - Guará/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução nº 1190/2009 - COPEP/DF, de 30 de setembro de 2009, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 4/3/2006.

Brasília, 23 de maio de 2011.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

Presidente

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia catorze de abril do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, foi aberta à 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, que neste ato, assinou o livro de compromisso e possui com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 - Posse dos novos conselheiros; 2. Apresentação do processo nº 020.000.019/2011; Interessada: Procuradoria Geral do Distrito Federal; Assunto: Inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE nº 015/06, referente à projeção 1 do Setor de Administração Municipal; Relator: Conselheiro Geraldo Magela; 3. Aprovação do Calendário de Reuniões de 2011; 4. Indicação de representantes do CONPLAN para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; 5. Assuntos gerais; 6. Encerramento. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz abriu a 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, primeiramente, agradecendo a presença de todos na solenidade que marcou o início dos trabalhos do Conselho de 2011. Em seguida, declarou empossados os membros do CONPLAN, titulares e suplentes, presentes na reunião, ressaltando que este era composto por ele, treze conselheiros natos e treze conselheiros indicados. Registrou ainda, que o Presidente Substituto dele no colegiado, é o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela. Informou que em todos os encontros serão analisados e aprovados assuntos extremamente relevantes para o Distrito Federal e de interesse da sua população, sendo, portanto, todos convocados para participar das reuniões. Destacou as importantes funções da Secretaria Executiva e Administrativa do CONPLAN no planejamento e organização das reuniões. Disse acreditar no potencial dos conselheiros empossados, que tem méritos próprios para se destacar e amplo conhecimento técnico para articular com o poder público. Ato contínuo, passou a palavra para o Presidente Substituto, Geraldo Magela, informando que devido a outros compromissos de sua agenda, precisava ausentar-se. O Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e expôs sua satisfação em integrar e assumir um Conselho tão importante para o Distrito Federal. Realizou uma pequena análise dos assuntos que poderiam ser submetidos ao Conselho, inclusive, o fato de que mais de um terço da população vive em situação de irregularidade. Citou também que algumas leis

estavam sendo criticadas, como, por exemplo, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, que teve alguns itens considerados inconstitucionais. Dando prosseguimento, apresentou o segundo item da pauta: processo nº 020.000.019/2011, do qual era relator e cuja interessada era a Procuradoria Geral do Distrito Federal. Ressaltou que o assunto em questão era a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE nº 015/06, referente à projeção 1 do Setor de Administração Municipal, para aprovação do projeto de construção de estacionamento subterrâneo do prédio da Procuradoria. No entanto, antes mesmo de proceder à leitura do relato, o conselheiro Lamartine Brito Santos, representante titular da Secretaria de Estado dos Transportes, fez um pedido de vistas do processo. O conselheiro Lamartine disse que foi identificado na planta PMU, a indicação de construção da duplicação da via que passa em frente à Procuradoria, motivo pelo qual solicitou vistas do processo, para que pudesse dirimir essa dúvida. Sendo assim, o Presidente Substituto informou que a apreciação do processo será feita na próxima reunião do CONPLAN. Passando ao próximo item da pauta, ele apresentou a minuta do Calendário de Reuniões do CONPLAN para o ano de 2011, com previsão de uma reunião ordinária a cada 30 dias, nas quintas feiras, às nove horas da manhã, submetendo-o à aprovação. O conselheiro Francisco Machado, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, sugeriu que todos chegassem quinze minutos antes para que a reunião pudesse iniciar exatamente às nove horas. O Presidente Substituto apoiou a sugestão do conselheiro Francisco Machado, informando que irá definir um local de fácil acesso e que os conselheiros serão notificados posteriormente. A conselheira Maria Silva Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, sugeriu que as reuniões começassem às dez horas, ao invés de nove horas, para que todos chegassem com mais tranquilidade, porém o Presidente Substituto destacou que era melhor mais cedo para que todos se dirigissem diretamente à reunião e não precisassem passar em seus escritórios antes, evitando atrasos. O conselheiro Nazareno Stanislau Afonso, representante da sociedade civil, solicitou que fosse alterada a data da reunião do mês de outubro, devido coincidir com o Congresso Brasileiro de Transportes, que será realizado no Rio de Janeiro. O Presidente Substituto propôs, então, a data de 6 de outubro. Todos os conselheiros concordaram. E não havendo mais nenhuma observação, foi aprovado o Calendário de Reuniões do CONPLAN para 2011. Em seguida, a Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, representante da Sociedade Civil, solicitou que fossem disponibilizadas as duas últimas atas de reunião do Conselho para que as pessoas que estão entrando agora no colegiado pudessem inteirar-se dos assuntos discutidos. O Presidente Substituto informou que, não apenas as atas, mas a legislação, a composição do CONPLAN e outras informações pertinentes ao Conselho estão disponíveis no site da SEDHAB. Dando continuidade, passou para o próximo item da pauta que se tratava da indicação de membros do CONPLAN, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Ele procedeu à leitura dos nomes dos membros natos que compõem o Conselho de Administração do FUNDURB e indicou, como representantes do CONPLAN naquele Conselho, como titulares e suplentes, respectivamente, os conselheiros: Gilma Rodrigues Ferreira e Adalto Elias Serra; Lúcia Helena de Carvalho e Júnia Maria Bittencourt; Adalberto Cleber Valadão e Elson Ribeiro e Póvoa, submetendo-os à aprovação. Então, não havendo discordância, declarou aprovados os representantes do CONPLAN no Conselho de Administração do FUNDURB por unanimidade. Em seguida, o Presidente Substituto perguntou se alguém gostaria de fazer alguma observação antes do encerramento da reunião. Neste momento, o conselheiro Francisco Machado da Silva, como Presidente do CREA/DF, sugeriu que fossem indicados, um representante titular e um suplente do CONPLAN, para participar do Comitê Executivo Local da COPA de 2014, pois, era de suma importância a participação desse Conselho nessas reuniões, uma vez que vários projetos de preparação da Copa estão em andamento. Estes assuntos, portanto, deveriam ser submetidos à apreciação do CONPLAN de forma a consolidar uma estreita parceria para promover um evento tão importante para o Brasil, que será vitrine para o mundo. O Presidente Substituto solicitou que o CREA/DF oficializasse a proposta para ser colocado na pauta da próxima reunião. Os conselheiros Nazareno Stanislau Afonso, representante da sociedade civil, e Paulo Henrique Paranhos, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, endossaram a proposta sobre a COPA. Ato contínuo, o Presidente Substituto fez um encaminhamento sobre o assunto, dizendo que irá verificar uma data, fora do calendário de reuniões do Conselho, para realizar uma reunião específica sobre a COPA no Brasil e sobre os projetos do Governo do Distrito Federal para o evento. A conselheira Maria Silva Rossi pediu a palavra e falou um pouco sobre a participação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal nos assuntos da COPA, pois muitos estados já tem seus conselhos implementados, e, por esse motivo, ela acreditava que era extremamente relevante uma reunião sobre o tema. Ela colocou a Secretaria à disposição para auxiliar na estruturação dessa reunião com alguns materiais que já estavam sendo compilados. O conselheiro Rogério Leite Chaves, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, solicitou que, na medida do possível, utilizassem da previsibilidade e que os processos que necessitassem passar pela Procuradoria, fossem encaminhados o mais rápido possível, para que eles pudessem ter um prazo razoável para trabalhar e analisar os pleitos. Ele colocou a Procuradoria Geral do DF à disposição de todos os membros do Conselho. O Presidente Substituto informou que iria solicitar à Secretaria Executiva do Conselho a previsão de uma data para a realização da referida reunião. E nada mais havendo a ser tratado, ele agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente: AGNELO QUEIROZ Presidente Substituto: GERALDO MAGELA Conselheiros: PAULO TADEU VALLE DA SILVA, LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, HAMILTON

PEREIRA DA SILVA, EDSON RONALDO DO NASCIMENTO, LUIZ CARLOS PIETS-CHIMANN, SÉRGIO MAXIMILIANO TALAMONTE, AYORTON CARVALHO ANTERO, ROGÉRIO LEITE CHAVES, LAMARTINE BRITO SANTOS, MARIA SÍLVIA ROSSI, MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIR, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, LITZ MARY LIMA BAINY, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação na 6ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26 de maio de 2011, e considerando o Recurso interposto pela Empresa CONÁGUA Ambiental Ltda. em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que declarou como vencedora do certame a Empresa AQUALIT Tecnologia em Saneamento SS Ltda., referente à concorrência nº 01/2011, que versa sobre a contratação de serviços laboratoriais, e o que consta nos autos do Processo 197.001.768/2010, resolve: (i) conhecer do recurso porquanto tempestivo e, no mérito, negar provimento; (ii) manter a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos 094.000.655/2011, 113.004.041/2011, 110.000.179/2011, 401.000.190/2011, 401.000.181/2011, 050.000.326/2011 e 197.000.369/2011, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00	REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA			145.700			
18.544.0150.1295		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASILIA SUSTENTÁVEL"						
Ref. 018958	6092	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASILIA SUSTENTÁVEL"						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	136	145.700	145.700
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL			29.840			
27.812.4000.1988		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 006923	0008	(**) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA QNN 16 DE CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	0	100	29.840	29.840
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			38.939			
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006499	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
			99	31.90.11	0	100	38.939	38.939
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			300.000			
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 001291	0010	(**(**)) DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTIMA/DIVISA GO						
			6	44.90.51	0	100	300.000	300.000
480101/00001	48101	CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL			34.139			

ANEXO I DESPESA RS 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU				88.410	
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018771	8740	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	3.880
						3.880	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018770	7039	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
			99	31.90.94	0	100	84.530
						84.530	

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 017066	7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.96	0	100	34.139
						34.139	
440905/44905	48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR				33.334	
04.122.5100.3030		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR					
Ref. 017671	9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	120	33.334
						33.334	
2011AC00121					TOTAL	670.362	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL							
ACRÉSCIMO						ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203						88.410	28.846.0001.9050						
SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
15.122.0100.8502							Ref. 017066 7028						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018771 8740								99	31.90.92	0	100	34.139	34.139
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA													
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.92	0	100	3.880	3.880	440905/44905 48901						33.334
							FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR						
28.846.0001.9050							04.122.5100.3030						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 018770 7039							Ref. 017671 9629						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	31.90.92	0	100	84.530	84.530	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	120	33.334	33.334
150206/15206 21206						145.700	2011AC00121					TOTAL	670.362
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA													
18.544.0150.1295													
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"													
Ref. 018958 6092													
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"	99	44.90.92	0	136	145.700	145.700							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0													
190101/00001 22101						29.840							
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL													
27.812.4000.1988													
CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES													
Ref. 006923 0008													
(**) CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES NA QNN 16 DE CEILÂNDIA	9	44.90.52	3	100	29.840	29.840							
220101/00001 24101						38.939							
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL													
06.122.0100.8502													
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 006499 1156													
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	31.90.92	0	100	38.939	38.939							
200202/20202 26205						300.000							
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER													
26.782.2800.1475													
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS													
Ref. 001291 0010													
(**)(***) DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTIMA/DIVISA GO	6	44.90.52	4	100	300.000	300.000							
480101/00001 48101						34.139							
CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL													

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio logístico ao Evento "Campeonato Brasileiro de Arrancada do Distrito Federal 2011", nos termos constantes do processo 220.000.374/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio logístico ao Evento "Campeonato Brasileiro de Bicicross do Distrito Federal 2011", nos termos constantes do processo 220.000.291/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 89/2011-CDCA/DF
DE 26 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre nova a prorrogação do prazo estabelecido pelo artigo 67 do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, para as entidades registradas apresentarem os seus relatórios anuais de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital n. 3.033/2002, e vinculado à Secretaria de Estado da Criança, por deliberação da Reunião da Diretoria Executiva do CDCA, realizada em 26 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo previsto na Resolução nº 87/2011, a contar de 31 de maio de 2011, para as entidades apresentarem os seus relatórios anuais de 2011, tendo como prazo final o dia 30 de junho de 2011.

MILDA LOURDES PALA MORAES